



Cármem nega HC a sargento da FAB preso com drogas na Espanha

18/09/2019

Por não identificar constrangimento ilegal que justifique a superação da Súmula 691 do Supremo Tribunal Federal, a ministra Cármem Lúcia julgou inviável o habeas corpus ao sargento da Aeronáutica Manoel Silva Rodrigues, investigado por tráfico de drogas.

O militar foi detido em junho deste ano no aeroporto de Sevilha, na Espanha, acusado de transportar cocaína em avião da Força Aérea Brasileira (FAB) que integrava comitiva presidencial. No HC a defesa pedia o trancamento do inquérito policial.

A defesa questiona ato de ministro do Superior Tribunal Militar (STM) que, diante da ausência de documentos necessários para a análise do pedido, determinou a realização de diligências para posterior análise da medida liminar. No STF, o advogado sustenta que o segundo-sargento está sendo investigado pelos mesmos fatos no Brasil e na Espanha, o que caracterizaria dupla punição pelo mesmo fato (bis in idem).

Ao negar o trâmite do habeas corpus, a ministra Cármem Lúcia explicou que a decisão questionada é monocrática, de natureza precária e sem conteúdo definitivo. O pedido no STM está pendente, pois ainda não houve a análise da liminar. Assim, para a ministra, o caso se enquadra na Súmula 691 do STF, que veda o trâmite de habeas corpus impetrado contra decisão de relator que, em habeas corpus requerido a tribunal superior, indefere a liminar.

Na avaliação da relatora, não há no caso flagrante ilegalidade ou contrariedade a princípios constitucionais que justifique o afastamento da súmula. A ministra observou ainda que, embora o relator no STM tenha se reservado para apreciar as questões postas pela defesa após a complementação da instrução, ele assentou, com base nos elementos disponíveis, que o militar não estaria sendo processado pelos mesmos fatos aqui e na Espanha. Com informações da assessoria de imprensa do STF.

HC 175.174

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-set-18/carmen-lucia-nega-hc-sargento-fab-drogas-espanha/>